

**COMUNICADO AO MERCADO**

**OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA DAS COTAS DA 2ª EMISSÃO DO**

**SUNO AGRO – FIAGRO-IMOBILIÁRIO**

CNPJ nº 28.152.777/0001-90

Código ISIN: BRSNAGCTF000

Código de Negociação na B3 (*ticker*): SNAG11

A **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de administradora (“Administradora”) e a **SUNO GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041, Torre D, 15º andar, Vila Nova Conceição, inscrita no CNPJ sob o nº 11.304.223/0001-69, devidamente credenciada na CVM como administradora de carteira, de acordo com o Ato Declaratório da CVM nº 12.124, de 09 de janeiro de 2012, na qualidade de gestor (“Gestor”) do **SUNO AGRO – FIAGRO-IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento nas cadeias produtivas agroindustriais, segmento imobiliário, inscrito no CNPJ sob o nº 28.152.777/0001-90 (“Fundo”), em complemento ao fato relevante divulgado em 25 de novembro de 2022 (“Fato Relevante”), servem-se do presente para comunicar os cotistas e o mercado em geral, no âmbito da oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de melhores esforços de colocação, das cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo (“Novas Cotas”), nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Instrução CVM 476” e “Oferta”), sobre o encerramento do período para o exercício do Direito de Subscrição de Sobras e Montante Adicional (“Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional”) conferido aos Cotistas que exerceram seu Direito de Preferência com reserva de sobras no âmbito da Oferta, conforme Fato Relevante e nos termos do “Instrumento Particular de Deliberação do Suno Agro – FIAGRO-Imobiliário”, formalizado pela Administradora em 25 de novembro de 2022 (“Ato do Administrador”).

Durante o Período de Exercício do **Direito de Preferência** (conforme definido no Fato Relevante), **houve a colocação de 619.112 (seiscentas e dezenove mil e cento e doze) Novas Cotas**, no montante total de R\$ 62.035.022,40 (sessenta e dois milhões, trinta e cinco mil, vinte e dois reais e quarenta centavos), sem considerar os valores referentes à Taxa de Distribuição Primária, **restando, portanto, 580.888 (quinhentas e oitenta mil e oitocentas e oitenta e oito) Novas Cotas**, no montante total de R\$ 58.204.977,60 (cinquenta e oito milhões, duzentos e quatro mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), sem considerar os valores referentes à Taxa de Distribuição Primária (conforme definido no Fato Relevante).

No Período de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, houve a **subscrição de 457.208 (quatrocentas e cinquenta e sete mil e duzentas e oito) Novas Cotas** junto à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sendo que não houve exercício junto ao agente escriturador das cotas do Fundo, **no âmbito do exercício do Direito de Subscrição das Sobras** (conforme definido no Fato Relevante da Oferta).

No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, **sobraram disponíveis 123.680 (cento e vinte e três mil e seiscentas e oitenta) Novas Cotas e 300.000 (trezentas mil) Novas Cotas do Lote Adicional**,

resultando em um total de cotas disponíveis para o exercício de Montante Adicional de 423.680 (quatrocentas e vinte e três mil, seiscentos e oitenta) Novas Cotas.

No âmbito do exercício do Direito de Subscrição de Montante Adicional, houve a **subscrição total de 633.579 (seiscentas e trinta e três mil e quinhentas e setenta e nove) Novas Cotas**, frente um total de **423.680 (quatrocentas e vinte e três mil, seiscentos e oitenta) Novas Cotas disponíveis, resultando em um fator de rateio de 66,870903200% devido ao excesso de demanda**. O Gestor adotou, conforme previsto no Fato Relevante, o **procedimento de alocação discricionária das Novas Cotas do Montante Adicional com o intuito de atender ao máximo o interesse dos Cotistas não Institucionais**. Com isso, por meio do rateio discricionário, **os Cotistas não Institucionais que manifestaram interesse no Montante Adicional serão atendidos em montante equivalente a 70,1647480% da quantidade solicitada**, ao invés de 66,870903200%, na hipótese de ter sido mantida a aplicação do rateio proporcional.

Desta forma, as Novas Cotas (incluindo as 300.000 (trezentas mil) Novas Cotas Adicionais), foram integralmente distribuídas, totalizando 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Novas Cotas, em montante de R\$ 150.300.000,00 (cento e cinquenta milhões, trezentos mil reais), sem considerar a Taxa de Distribuição, **de forma que fica encerrada a oferta pública, com esforços restritos de distribuição, sob regime de melhores esforços de colocação, das cotas da 2ª (segunda) emissão do Fundo.**

Desta forma, considerando-se que a Oferta Restrita foi destinada exclusivamente a cotistas do Fundo que viessem a exercer seus direitos de preferência, sobras e montante adicional, o Coordenador Líder procederá com o encerramento da Oferta Restrita, mediante o envio à CVM do comunicado de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 8º da Instrução CVM 476 ("Comunicado de Encerramento").

As Novas Cotas subscritas por meio do exercício do Direito de Preferência, do Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional não estão sujeitas à restrição prevista no artigo 13 da Instrução CVM 476, sendo que referidas Novas Cotas, devidamente subscritas e integralizadas, serão liberadas para negociação na B3, após o encerramento da Oferta e a autorização da B3.

A partir da divulgação do Comunicado de Encerramento da Oferta e da conversão do recibo de Nova Cota detido pelo Cotista que exerceu seu Direito de Preferência e/ou o seu Direito de Subscrição das Sobras e Montante Adicional, conforme o caso, as Novas Cotas atribuirão a seus titulares direitos idênticos às demais cotas do Fundo, inclusive no que se refere aos pagamentos de rendimentos (inclusive os relativos ao exercício social em que as Novas Cotas forem emitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de sua subscrição e integralização) e amortizações, conforme aplicável.

Os recursos obtidos com a Oferta serão destinados à aquisição de Ativos Alvo, observada a Política de Investimento do Fundo, descrita no Capítulo III do Regulamento.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste comunicado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Fato Relevante ou no regulamento do Fundo.

Atenciosamente,

São Paulo, 30 de dezembro de 2022.



**SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**  
Administradora